



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=574, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1973.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9,- de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 21 de fevereiro de 1973, conforme Resolução Nº=4/73.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$- -/ Cr\$-210,00-(Duzentos e dez cruzeiros).-

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será/ destinado ao pagamento de publicação de edital, referente a prestação de contas do Fundo de Participação dos Municípios, correspondente aos exercícios de 1970 e 1971.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

## VIII=SERVIÇOS URBANOS

### 5-Ruas e Avenidas

|         |                          |
|---------|--------------------------|
| 4000.94 | DESPESAS DE CAPITAL      |
| 4100.94 | Investimentos            |
| 4110.94 | Obras Públicas           |
| 4111.94 | Prosseguimentos de Obras |

I=Pav.de vias públicas-dot.204.....Cr\$-210,00.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de fevereiro de 1973,-

  
José Aniano Menegon  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida pbulicada por afixação no local de costume.

  
ANTÔNIO REGAL CALEGARI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL